



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO MUNICIPAL Nº 265 / 2022**

**EMENTA:** Autoriza a Abertura dos Estabelecimentos Comerciais, no âmbito deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião realizada com o Presidente do Sindicato dos Comerciantes; Representante da Câmara de Diretores Lojistas; Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola; Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Prefeito da Vitória de Santo Antão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a Abertura dos Estabelecimentos Comerciais nos **Domingos: Dias 27 de novembro; 04, 11 e 18 de dezembro de 2022, no horário das 08:00 às 15:00 horas.**

**Parágrafo Único** – Fica pactuado que a parte externa dos estabelecimentos situados no Centro do Comércio da Cidade da Vitória de Santo Antão, terão ornamentações natalinas custeadas pelos seus proprietários.

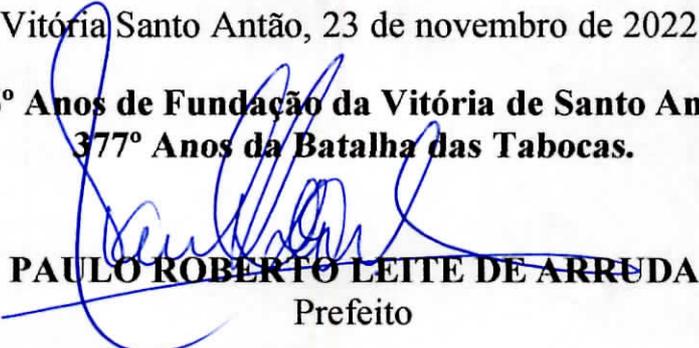
**Art. 2º** – As Indústrias funcionarão normalmente nos seus horários habituais.

**Art. 3º** - Para que surta seus efeitos legais, este Decreto é referendado, conjuntamente, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória Santo Antão, 23 de novembro de 2022.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**377º Anos da Batalha das Tabocas.**

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito